

# JORNAL OFICIAL



## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XIX – Edição Nº 2.240 – Terça-feira, 01 de outubro de 2024

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
<b>GABINETE DO PREFEITO.....</b>	<b>1</b>
PORTARIA Nº 183/2024 – GP. ....	1
PODER LEGISLATIVO.....	1
Sem matéria para esta edição.....	1
PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	1
Sem matéria para esta edição.....	1
EXPEDIENTE.....	1

### PODER EXECUTIVO.

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 183/2024 – GP.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto que lhe confere a art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 113, de 07 de abril de 2004, que dispõe sobre o Conselho Tutelar e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Luís Gomes/RN e alterada pela Lei Municipal de nº 341/2015;

Considerando as disposições da Lei federal de nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando as disposições as Resoluções, 152/2012 e 231/2022, e na resolução 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o dever de nomear os eleitos ao cargo de Conselheiro Tutelar, na eleição realizada aos 01 de outubro de 2023;

### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. LINDA BELMA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, casada, Conselheira Tutelar (1ª Suplente) portadora do RG nº 002.271.706-SESPDS/RN, e CPF 057.090.394-70, residente e domiciliada à rua dos Funcionários, 196, Centro Luís Gomes/RN, para assumir o cargo em substituição ao Conselheiro Titular, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE FREITAS, que renunciou ao cargo de Conselheiro Tutelar, em 1º de outubro de 2024.

Art. 2º A conselheira terá mandato de 03 (três) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias, conforme disposição na Lei Federal nº 12.696/12, e na Lei Municipal de nº 314/2015, iniciando nesta data, 01 de outubro de 2024 a 10 de janeiro de 2028.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Luis Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2024.

Carlos Augusto de Paiva  
PREFEITO MUNICIPAL

### PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

### PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

### EXPEDIENTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva  
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN  
E-mail: doluisgomes@gmail.com